



RESOLUÇÃO Nº 06/2025 CMDPD

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL: INDICADORES DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.916/2024, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Constituição Federal de 1988 e as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE);

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 03 de abril de 2025, conforme registrado na Ata nº 05;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.916/2024, que define as competências do CMDPD;

CONSIDERANDO o artigo 30 do Regimento Interno do CMDPD, que prevê a criação de Comissões Especiais para tratar de assuntos específicos relacionados às diversas deficiências, conforme necessidade do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento e monitoramento das condições de acessibilidade no município para subsidiar a elaboração e aprimoramento de políticas públicas inclusivas;

CONSIDERANDO a relevância da participação social na identificação e solução de barreiras que impedem a plena inclusão das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de indicadores que permitam o monitoramento contínuo da evolução da acessibilidade no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Diagnóstico Municipal: Indicadores de Acessibilidade no Município, com o objetivo de realizar um mapeamento detalhado das condições de acessibilidade no território municipal, abrangendo barreiras físicas, tecnológicas, comunicacionais e atitudinais, bem como propor soluções que contribuam para a formulação de políticas públicas eficazes e direcionadas.

Art. 2º A Comissão será composta por 04 (quatro) conselheiros, sendo respeitada a paridade entre representantes da sociedade civil e do poder público, com a seguinte composição:

- **Coordenador:** Lorraine de Oliveira Hygino
- **Relator:** Glaicyane Dutra de Paula Viana
- **Membro:** Ana Carolina Gomes dos Santos
- **Membro:** Nadja Mª dos Santos Filha

Art. 3º Compete à Comissão de Diagnóstico Municipal: Indicadores de Acessibilidade no Município:

- I. Elaborar diagnósticos sobre barreiras arquitetônicas, comunicacionais e tecnológicas;
- II. Criar indicadores que reflitam as condições de acessibilidade nas áreas urbanas e rurais do município;
- III. Divulgar os resultados do diagnóstico para subsidiar a formulação de políticas públicas inclusivas;
- IV. Desenvolver e manter um banco de dados atualizado sobre acessibilidade para monitoramento do progresso municipal.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades em conformidade com o disposto nos artigos 31, 34 e 35 do Regimento Interno do CMDPD.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 03 de abril de 2025.

Nadja Mª dos Santos Filha Brito
Presidente do CMDPD



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 050/2025

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias com conversão de 1/3 em pecúnia para o servidor **Tony Luis Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 015/C referente ao período aquisitivo 2023/2024;

Art. 2º - Período a ser gozado de 11/04/2025 a 30/04/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 051/2025

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o servidor **Davi Mobarak Santuchi**, matrícula nº 027/C na Função Gratificada de Fiscal de Contrato (FGII) a partir de 1º (primeiro) de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 052/2025

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o servidor **José Márcio Barbosa Machado**, matrícula nº 019/C na Função Gratificada de Fiscal de Contrato (FGII) a partir de 1º (primeiro) de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 053/2025

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a servidora **Roseli Dantas Bragança**, matrícula nº 008/C na Função Gratificada de Fiscal de Contrato (FGII) a partir de 1º (primeiro) de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

**TRANSFORME SEU
IMPOSTO DE RENDA
EM DOAÇÃO!**



PASSO A PASSO:

- >>>** Clique em: **DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO**
- >>>** Escolha a opção: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
- >>>** Tipo de fundo: **MUNICIPAL**
- >>>** Escolha do Estado: **RJ**
- >>>** Escolha do Município: **Conceição de Macabu**
- >>>** CNPJ: **08.639.568/0001-69**



Você irá incluir o valor total disponível para doação e clicar em "OK", IMPRIMA A GUIA "DARF", efetue o pagamento no banco de sua preferência, ou via PIX.

UMA CAMPANHA DO:



CONSULTE SEU CONTADOR !